



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA N° 1.441/SIE, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Canel (PI).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60820.005594/2009-60,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Canel (SJZS);
- II - município: Uruçuí (PI);
- III - proprietário: Canel - Central Agrícola Nova Era Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 07° 32' 24" S / 044° 49' 21" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 900,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 390,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 14/32;
- X - resistência do pavimento: 3000Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária